



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente
– Dsisnama

14ª Reunião Conjunta Câmara Técnica Assuntos Jurídicos.

Data: 12 de maio de 2026.

Local: TEAMS.

1- Presenças

Setor	Nome	Órgão
1 - Governo Federal	Ricardo Cavalcante	MMA/CONJUR
1 - Governo Federal	Teresa Cillac Pinheiro	
2 - Governo Estadual	Guilherme Gonçalves Alves	Gov. PA
2 - Governo Estadual	Vitor Barbosa	
3 - Governo Municipal	Andrea Cristina de Oliveira Struchel	ANAMMA Nacional
3 - Governo Municipal	Rafael Esteves da Silva	ANAMMA Sudeste
4-Sociedade Civil e Trab.	Daniela Malheiros Jerez	ALANA/CLICA
4-Sociedade Civil e Trab.	Damyres Souza Moraes	CONTAG
5 - Setor Empresarial	Bernardo Souto	CNI
5 - Setor Empresarial	Francisco Bueno	Setor Florestal
Convidado	Cayssa Peres Marcondes	MMA/SQA
Convidado	Daniel Silveira Lopes	
Convidado	Eduardo Luis Serpa	CETESB
Convidado	Eduardo Wallan Batista Moura	MMA/Conjur
Convidado	Heloísa Dias	IA-RBMA
Convidado	Luiz Gustavo Mandalho	MMA/SQA
Convidado	Maria Helena	CETESB
Convidado	Maria Lúcia Guardani	CETESB
Convidado	Thaianne Resende	MMA/SQA
Convidado	Thainy Silva Bressan	
Convidado	Thiago de Oliveira Valente	
Convidado	Vitor Barbosa	ABEMA
Convidado	Marcela Oliveira Scott	MMA/DSisnama
Convidado	Júlia Lopes Martins	MMA/DSisnama
Convidado	Joana Tanure	MMA/DSisnama
Convidado	Rúbia Costa Faria	MMA/DSisnama
Convidado	Priscila Gomes de Almeida	MMA/DSisnama
Convidado	Vinícius Vitoi	MMA/DSisnama

1 – Abertura e pauta

Ricardo Cavalcante Barroso, presidente da CTAJ, iniciou a reunião confirmando o quórum. Informou que a pauta da reunião seria a análise da proposta de Resolução do Conama que



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente
– Dsisnama

estabelece diretrizes para a elaboração dos Planos para Episódios Críticos de Poluição do Ar e os valores referenciais para declaração dos níveis críticos de poluição atmosférica.

2 - Discussão

A proposta foi apresentada pelo Secretário Adalberto Maluf, explicou-se que a Resolução Conama nº 506/2024 atualizou padrão nacional de qualidade do ar e o tema dos episódios críticos continuou sendo regulado pela Resolução Conama 491/2018. Decidiu-se por elaborar uma resolução específica para o tema em razão da necessidade de ampla participação dos estados e municípios aos quais cabe a elaboração dos planos de intervenção quando ocorrem níveis de poluição acima do desejado. Aspectos básicos da proposta de resolução: i) diretrizes gerais, ii) plano de episódios críticos elaborado pelos estados com consulta aos municípios; iii) três níveis de estados de criticidade; iv) elaboração de guia orientativo pelo MMA; v) prazos para implementação; vi) previsão de atualização; vii) anexo I com limites de concentração de poluentes para os níveis de atenção, alerta e emergência; viii) anexo II com diretrizes mínimas para elaboração dos planos de episódios críticos.

Após a apresentação Vitor Barbosa-ABEMA questionou a competência de resolução Conama atribuir obrigações aos estados e conclui-se a jurisprudência garante a competência do Conama no sentido de atribuir obrigações aos estados. Vencido este tema iniciou-se o debate sobre a resolução com apresentação de sugestões legísticas da CONJUR:

- Supressão dos conceitos de poluente e episódios críticos em razão de definição existir em outra normativas correlatas ao tema.
- Substituir o termo “nível” e “estágio” por “estado”.
- Substituir o termo “SISNAMA” por “responsáveis” no inciso III do art. 3º.
- Inserir novo parágrafo único no art. 3º fazendo referência ao anexo I.
- Ajustes pontuais no art. 4º.
- Retirar o conectivo no formato de “e/ou” em razão de orientação para não utilizar este tipo de conectivo no artigo 5º.
- Referência expressa da revogação da Resolução 491/2018.

3 – Deliberação

- Votação do texto básico com ajustes exceto os destaques para art. 3º, art. 4º e art. 5º. Aprovado por unanimidade.
- Foi decidido que os incisos I, II e III do art. 3º serão encaminhados para o plenário com a redação definida na CTQA e substituição do termo “SISNAMA” por “responsáveis” no inciso III. Aprovado por unanimidade.
- Votação de inclusão de parágrafo único ao art. 3º. Aprovado por unanimidade.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente
– Dsisnama

- Votação para substituir o conectivo “e/ou” por “e” ou “ou”. Aprovado o conectivo “ou” com 9 votos e “e” com 1 voto.
- Proposta da ABEMA de nova redação para caput do art. 4º sem que ocorra o comando pelo CONAMA para os estados elaborarem o plano de episódio críticos. Proposta rejeitada com votação de 3 votos a favor e 7 votos contra.

4 – Encaminhamento

A minuta aprovada na CTAJ será encaminhada para apreciação no Plenário do Conama.

5 – Encerramento

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada.